



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1531 ,
de 03/09/2014

Processo: 70.577

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.601

Autoria: **JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**

Ementa: Concede ao **Dr. VITOR JOSÉ SAMADELLO** o título de Cidadão Jundiaense.

Arquive-se

W. Maranhão
Diretoria Legislativa
05/09/2014



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.601

<p>Diretoria Legislativa</p> <p>À Consultoria Jurídica.</p> <p><i>[Handwritten signature]</i> Diretora 17/07/2014</p>	<p>Prazos:</p> <p>projetos 20 dias</p> <p>vetos 10 dias</p> <p>orçamentos 20 dias</p> <p>contas 15 dias</p> <p>aprazados 7 dias</p>	<p>Comissão</p> <p>7 dias</p> <p>-</p> <p>-</p> <p>-</p> <p>3 dias</p>	<p>Relator</p> <p>7 dias</p> <p>-</p> <p>-</p> <p>-</p> <p>3 dias</p>
	<p>Parecer CJ nº: 645</p>		<p>QUORUM: 13</p>

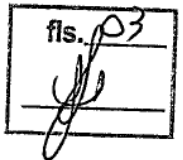
Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
<p>À CJR.</p> <p><i>[Handwritten signature]</i> Diretora Legislativa 04/08/14</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p><i>[Handwritten signature]</i> Presidente 04/08/14</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p><input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT</p> <p><input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA</p> <p><input type="checkbox"/> Outras: _____</p> <p><i>[Handwritten signature]</i> Relator 04/08/14</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>

--	--	--



Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo



P 4611/2014

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 17/JUL/2014 15:15 070577

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

[Handwritten Signature]
Presidente
05/10/2014

APROVADO

[Handwritten Signature]
Presidente
02/10/2014

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.601

(José Galvão Braga Campos)

Concede ao **Dr. VITOR JOSÉ SAMADELLO** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 1º. É concedido ao **Dr. VITOR JOSÉ SAMADELLO** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17.07.2014

[Handwritten Signature]
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
'Tico'



(PDL nº. 1.601 - fls. 2)

Justificativa

O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

A seguir, um breve resumo de sua biografia:

Dr. VITOR JOSÉ SAMADELLO - Cidadão Jundiaense

Nascido em [REDACTED], mudou-se para Jundiaí em [REDACTED]. Médico oftalmologista renomado, estudou na Fundação Educacional Severino Sombra, Faculdade de Medicina de Vassouras-RJ. Altamente engajado em trabalhos sociais, participou de projetos como Projeto Pequenos Olhares, atendendo alunos da rede municipal de ensino, e Ação Global. Em 2013 participou do Dia Nacional do Diabético, no Parque da Cidade, e em 2014 prestou atendimento às crianças da Casa de Nazaré, assistidas pelo Conselho Tutelar.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.


JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

'Tico'



BIOGRAFIA

VITOR JOSÉ SAMADELLO

Em [REDACTED], no município de [REDACTED], nasceu o
VITOR JOSÉ SAMADELLO, filho de [REDACTED] e [REDACTED]

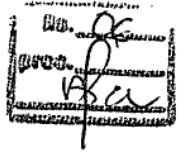
[REDACTED]. Mudou-se para Jundiaí-SP em [REDACTED].

Casado com a [REDACTED] tem [REDACTED].

[REDACTED]
Médico Oftalmologista renomado, estudou na Fundação Educacional Severino Sombra, Faculdade de Medicina de Vassouras-RJ. Altamente engajado em trabalhos sociais, participou de projetos tais como *Projeto Pequenos Olhares*, atendendo alunos da rede municipal de ensino e *Ação Global*, realizada no SESI CAT Élcio Guerrazi. Em novembro de 2013, participou do *Dia Nacional do Diabético*, evento realizado no Parque da Cidade e, em fevereiro de 2014, prestou atendimento às crianças da Casa de Nazaré assistidas pelo Conselho Tutelar.

Endereço: [REDACTED]

Telefone: [REDACTED]



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 645**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.601

PROCESSO Nº 70.577

De autoria do Vereador **JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **Dr. VITOR JOSÉ SAMADELLO** o título de Cidadão Jundiaense.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 04, e vem instruída com o documento de fls. 05.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143 c/c o art. 194 do R.I.

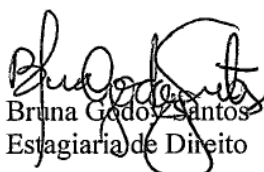
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

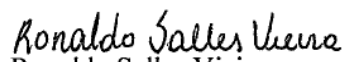
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, letra "c", item 3, R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 18 de julho de 2014.


Bruna Godoy Santos
Estagiária de Direito


Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico.



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 70.577

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.601, do Vereador **JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**, que concede ao **Dr. VITOR JOSÉ SAMADELLO** o título de Cidadão Jundiaense.

PARECER Nº 651

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.


O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Dr. Vitor José Samadello o título de Cidadão Jundiaense, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua análise, que acolhemos na totalidade.

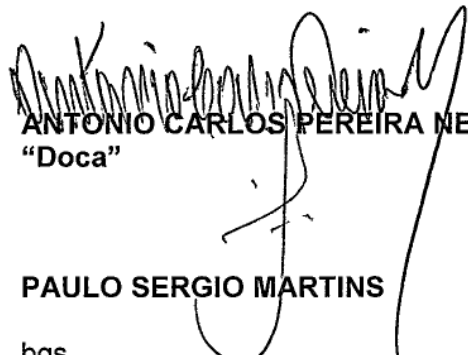
Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

APROVADO
05/08/2014

Sala das Comissões, 05.08.2014.


PAULO EDUARDO SILVA MALERBA
Presidente e Relator


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"


ANTONIO DE PADUA PACHECO

PAULO SERGIO MARTINS

ROBERTO CONDE ANDRADE

bgs



Câmara Municipal de Jundiaí
Estado de São Paulo

fls. 08
Sm

Processo 70.577

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.531, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014

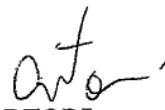
Concede ao **Dr. VITOR JOSÉ SAMADELLO** o título de Cidadão Jundiaiense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 02 de setembro de 2014, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao **Dr. VITOR JOSÉ SAMADELLO** o título de Cidadão Jundiaiense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de setembro de dois mil e catorze (03/09/2014).


GERSON SARTORI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de setembro de dois mil e catorze (03/09/2014).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

/cm

PUBLICAÇÃO Rubrica
05/09/2014